



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 054/78

Retifica Anexo I da Lei nº 30/77, de 30.12.77, Orçamento Programa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artº 1º - Fica retificado, no Anexo I do órgão Serviço de Educação e Cultura, Ensino de 2º Grau do Orçamento Vigente a seguinte dotação:

08430310.000 - Assistência Financeira

08430312.006 - Subvenção destinada à Escola de 2º Grau de Fátima.....Cr\$ 75.000,00

que passará a vigor com a seguinte redação:

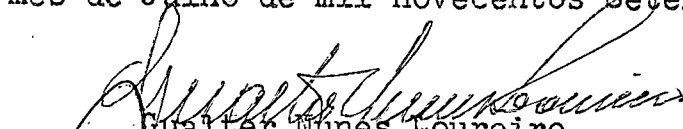
08430310.000 - Assistência Financeira

08430312.006 - Subvenção destinada à Escola de 2º Grau de JaguareCr\$ 75.000,00

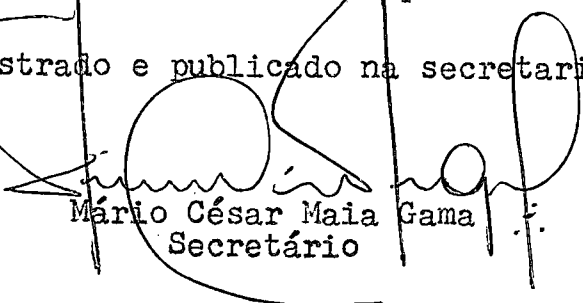
§ 1º - Fica também, autorizado a retificação do Orçamento Analítico deste Município.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, aos vinte sete dias do mês de Julho de mil novecentos Setenta e Oito.


Gualter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura na data supra.


Mário César Maia Gama
Secretário